

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões: 24/02/1994

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

24/02/94

NUMERO

0122/94

DESTINO:

C.O.S.:

Secretaria LPL-313km

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1994

## ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 009/94

## INICIATIVA:

EDIL ELIAS JOSÉ SARTORI

## HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO EM

07/07/94

Presidente

## AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Aprovado em 29 Discussão por UNANIMIDADE

Data da Sessão 21/03/1994

Período da Presidência: 1993 a 1994

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

Presidente

Atado 28.02.94

Verist. obra

Lei nº 009/94



Registre-se. Autue-se  
 Sala das Sessões. 24/02/1994  
 (Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 24/02/94	NUMERO 0122/94
DESTINO: Secretaria	CODIGO: LPL-313/cm

PROJETO DE LEI Nº 009/94

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica denominada ANDRÉ LOPES a PRAÇA localizada entre as ruas SIDNEI JORGE FIGUEIRA e ARTUR / SANTOS , no Bairro COSTA E SILVA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 23 de fevereiro de 1994.

.....  
 ELIAS JOSÉ SARTORI  
 VEREADOR

Aprovado em 29 Discussão  
 por UNANIMIDADE  
 Data da Sessão 21/03/1994  
 Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autua-se.  
Sala das Sessões. 24/02/1994  
(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 24/02/94	NUMERO 0122/94
LEI Nº: Secretaria	CÓDIGO: LPI-323/CM

PROJETO DE LEI Nº 009/94

~~DETERMINA~~ VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica denominada ANDRÉ LOPES a PRAÇA localizada entre as ruas SIDNEI JORGE FIGUEIRA e ARTUR / SANTOS , no Bairro COSTA E SILVA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 23 de fevereiro de 1994.

.....  
ELIAS JOSÉ ZARTORI  
VEREADOR



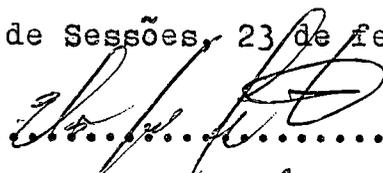
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

O Sr. ANDRÉ LOPES FOI um líder comunitário muito ativo no Bairro COSTA E SILVA. H omem religioso, trabalhador, amigo de todos e também muito querido. Solidário e sensível aos problemas de seus semelhantes, era realmente um homem de espírito altruísta.

Esta é uma homenagem merecida e o mínimo que a comunidade ppde fazer para preservar a memória de um homem que deve e merece ser lembrado por todos como um modelo de cidadão Ca choeirense.

Sala de Sessões, 23 de fevereiro de 1994.

.....  


ELIAS JOSÉ SARTORI

VEREADOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

O Sr. ANDRÉ LOPES FOI um líder comunitário muito ativo no Bairro COSTA E SILVA. H omem religioso, trabalhador, amigo de todos e também muito querido. Solidário e sensível aos problemas de seus semelhantes, era realmente um homem de espírito altruísta.

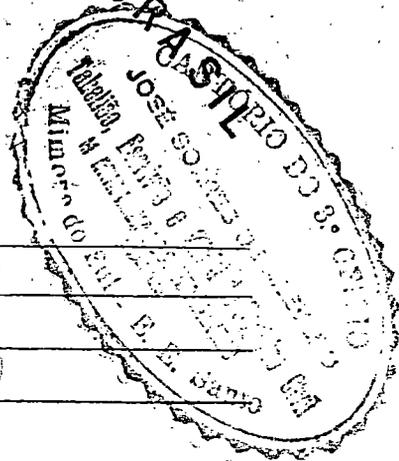
Esta é uma homenagem merecida e o mínimo que a comunidade ppde fazer para preservar a memória de um homem que deve e merece ser lembrado por todos como um modelo de cidadão Cachoirense.

Sala de Sessões, 23 de fevereiro de 1994.

.....  
ELIAS JOSÉ SARTORI

VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Espírito Santo
Comarca de Mimosa do Sul
Município de Mimosa do Sul
Distrito de Mimosa do Sul

Jose Soares de Aguevedo
Oficial Vitalicio do Registro Civil

ÓBITO N.º 9004

CERTIFICO que às fls. v.º 30, do livro n.º C. 20 do Registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de André Soares, falecido a 29 de novembro de 1973 às 19 horas, em domicilio, zona rural, no lugar Corrego do Cedro, neste distrito do sexo masculino, de cor branca, profissão lavrador natural de Estado do Espírito Santo residente e domiciliado em este distrito com trinta e nove anos de idade, estado civil casado filho legitimo de Manoel Antonio Soares profissão lavrador natural deste Estado residente neste distrito e de Dona Maria Flor Padilha de profissão doméstica natural deste Estado residente neste distrito Foi declarante Raulo Soares sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Raimundo Galves Martins que deu como causa da morte Tumor Carcinal neoplásico e o sepultamento feito no cemitério desta cidade

Observações: Não deixou bens a inventariar, nem testamento conhecido, casado com o cônjuge sobrevivente, filha de Jesus Soares; deixou cinco filhas todas menores. Inutilizei a palavra que diz 'Mãe'

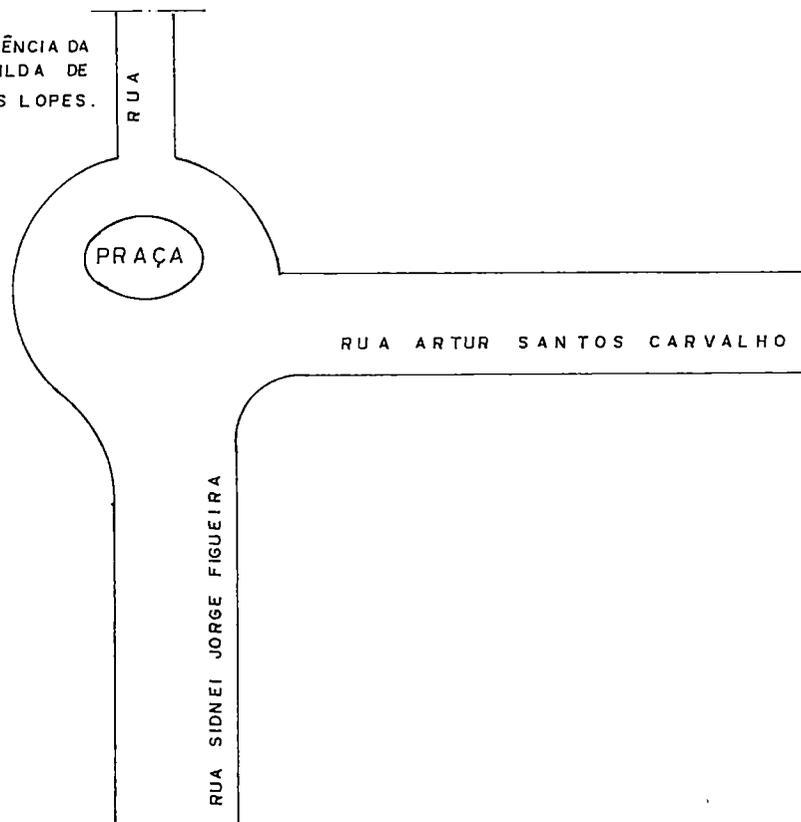
O referido é verdade e dou fé.

Mimosa do Sul, em 21 de dezembro (121) de 1973

Handwritten signature of Jose Soares de Aguevedo, Oficial

RECORRIDO... VIEIRA - CACHOEIRO... Curitiba Paraná

RESIDÊNCIA DA  
SRA ILDA DE  
JESUS LOPES.



C R O Q U I S   D A   P R A Ç A   E N T R E   A S   R U A S   S I D N E I  
J O R G E   F I G U E I R A   E   A   R U A   A R T U R   S A N T O S   C A R V A L H O   N O  
B A I R R O   C O S T A   E   S I L V A .



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 009/94  
INICIATIVA: ELIAS JOSÉ SARTORI  
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei com a finalidade de denominar logradouro público.

### VOTO DO RELATOR

Pelo encaminhamento regular, vez que obedeceu as formalidades legais.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

### DECISÃO;

Por unanimidade decide esta Comissão pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 17 de março de 1994.

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 009/94

INICIATIVA: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que visa denominar via pública do município.

### VOTO DO RELATOR

A proposição está regular quanto aos aspectos redacional, legal e os exigidos por esta comissão.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator.

### VOTO DO MEMBRO

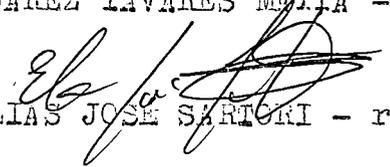
Voto com o relator.

### DECISÃO

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 10 de março de 1994.

JUAREZ TAVARES MALTA - presidente

  
ELIAS JOSÉ SARTORI - relator

AVÍLIO MACHADO DA SILVA - membro

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presidente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR	X	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO PEREIRA MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIRA ALMEIDA DE SOUZA	X	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº : 009/94

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 12 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 21/03/1994

Presidente

OBSERVAÇÕES: